Publicado em 18/12/2025
Resp: A
Ester Martins da Silva
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Assuntos Legislativo – SMAJ
Coordenadora Matrícula 77117

LEI Nº 4.115, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A VINCULAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS - SEPPREVD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei 2.813/2011, cujo Art. 1º passará a vigorar com a seguinte redação:

> **§ 1º** A Secretaria Executiva de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas - SEPPREVD é órgão vinculado diretamente Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 16 de dezembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

CHANCELAS:

Flavio Bruno de Almeida Silva
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Anteprojeto de Lei nº 049, do Poder Executivo do Município Cabo de Santo Agostinho".